



PROCESSO Nº	22.629-7/2020
PRINCIPAL	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU
INTERESSADO	HELIO MOREIRA DE ALMEIDA
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR IDADE
RELATOR	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro das **Portarias nºs 30/2020 e 70/2021**, disponibilizadas no Jornal Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso, nos dias 03/06/2020 e 23/02/2021, respectivamente, que concederam aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, ao Sr. **HELIO MOREIRA DE ALMEIDA**, servidor efetivo no cargo de Servidor Braçal, Nível/Classe “A-1”, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no município de Torixoréu/MT, contando com 27 anos e 28 dias de tempo de contribuição e 65 anos de idade na data da publicação do ato concessório.

2. Em sede de relatório técnico de defesa de aposentadoria voluntária por idade, a 2ª SECEX se manifestou pelo registro das Portarias nºs 30/2020 e 70/2021, bem como pela legalidade da planilha de proventos proporcionais no valor de R\$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco Reais).

3. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 3.305/2022, da lavra do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro das Portarias nºs 30/2020 e 70/2021, bem como pela legalidade da planilha de proventos proporcionais.

4. É o relatório.

(assinado digitalmente)





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GAB. AUDITOR SUBST. DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE
MORAES DE LIMA**

Telefone(s): 65 3613-7188 / 2955 / 2956

e-mail: gab.luizhenrique@tce.mt.gov.br

LUIZ HENRIQUE LIMA
Auditor Substituto de Conselheiro

